



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré - CMDCA1

EXTRATOS DE CONTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....1

SÚMULAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....1

LEI Nº 023/2020

Gabinete do Prefeito - GABPREF3

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

RESOLUÇÃO Nº 003 / 2020 CMDCAAAP

Dispõe sobre a implantação da Semana do Bebê no município de Alto Alegre do Pindaré e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais, disposto na Lei Municipal nº 007/2018, e

CONSIDERANDO

A Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

Que a semana do bebê é uma estratégia de mobilização social apoiada pelo Fundo das Nações Unidas da Infância-UNICEF, e tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças até 6 (seis) anos prioridade na agenda dos municípios brasileiros;

Que a disseminação da Semana do Bebê por todo o País reforça a importância do "Compromisso com a sobrevivência infantil: uma promessa renovada",

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Semana do Bebê, a qual passa integrar o calendário oficial de eventos do município de Alto Alegre do Pindaré, a ser realizada anualmente.

§ 1º A SEMANA DO BEBÊ no ano de 2020 será realizada no mês de junho.

§ 2º Nos anos posteriores a SEMANA DO BEBÊ será realizada no mês de agosto.

Art. 2º - Será desenvolvida de forma intersetorial, entre as secretarias de Saúde, de Educação e de Assistência Social.

Art. 3º - As despesas advindas da SEMANA DO BEBÊ serão custeadas igualmente pelas secretarias envolvidas.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 29 de maio de 2020.

Natana Pinho Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Alegre do Pindaré – CMDCAAAP

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2020. REF.: Processo nº. 173/2020 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através

de sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa E R KZAM – ME sob CNPJ: 22.622.824/0001-36. **OBJETO** Aquisição sob demanda de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) - **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.067,00 (setenta e seis mil e sessenta e sete reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800.10.302.0119.1090.0000.4.4.90 .52.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei nº 13.979/2020 e da Lei nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ELYJANE RIBEIRO KZAM REZENDE, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 29 de Maio de 2020. Denyson Franklin de Souza Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 16.765.

SÚMULAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 150/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente a locação Social de imóvel de propriedade de Rosenilde Nascimento Sousa em caráter de benefício social, destinado à Maria de Nazaré do Nascimento Oliveira - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 200 (duzentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00.08.244.0043.2060.0000.3.3.90.36.00 - **PESSOA FÍSICA:** ROSENILDE NASCIMENTO SOUSA - **RATIFICACAO:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 07 de Maio de 2020. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 151/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente a locação Social de imóvel de propriedade de José Vieira Silva em caráter de benefício social, destinado à Maria Iliana Ribeiro Da Silva - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00.08.244.0043.2060.0000.3.3.90.36.00 - **PESSOA FÍSICA:** José Vieira Silva - **RATIFICACAO:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 07 de Maio de 2020. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 152/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -**MA - OBJETO:** Contratação referente a locação Social de imóvel de propriedade de Ana Maria Duarte de Carvalho em caráter de benefício social, destinado à Maria Luiza de Calça Costa - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00.08.244.0043.2060.0000.3.3.90.36.00 - **PESSOA FÍSICA:** Ana Maria Duarte de Carvalho - **RATIFICACAO:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 07 de Maio de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município.**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 153/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -**MA - OBJETO:** Contratação referente a locação Social de imóvel de propriedade de JOSE RONALDO ARAUJO BARROS em caráter de benefício social, destinado à Maria Macedo Vidal - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00.08.244.0043.2060.0000.3.3.90.36.00 - **PESSOA FÍSICA:** JOSE RONALDO ARAUJO BARROS - **RATIFICACAO:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 07 de Maio de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município.**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 154/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -**MA - OBJETO:** Contratação referente a locação Social de imóvel de propriedade de Maria Rodrigues Silva Anunciação em caráter de benefício social, destinado à Maria Natalina Do Nascimento Rocha - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00.08.244.0043.2060.0000.3.3.90.36.00 - **PESSOA FÍSICA:** Maria Rodrigues Silva Anunciação - **RATIFICACAO:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 07 de Maio de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município.**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 155/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -**MA - OBJETO:** Contratação referente a locação Social de imóvel de propriedade de José De Araújo Aquino em caráter de benefício social, destinado à Maria Raimunda Aguiar Costa - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00.08.244.0043.2060.0000.3.3.90.36.00 - **PESSOA FÍSICA:** José De Araújo Aquino - **RATIFICACAO:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 07 de Maio de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do**

Município.**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 156/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -**MA - OBJETO:** Contratação referente a locação Social de imóvel de propriedade José Amaro Sousa Alves em caráter de benefício social, destinado à Orleans de Jesus Barbosa Costa - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00.08.244.0043.2060.0000.3.3.90.36.00 - **PESSOA FÍSICA:** Orleans de Jesus Barbosa Costa - **RATIFICACAO:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 07 de Maio de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município.**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 157/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -**MA - OBJETO:** Contratação referente a locação Social de imóvel de propriedade de Raimundo Vieira Costa em caráter de benefício social, destinado à Poliana Reis da Conceição - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00.08.244.0043.2060.0000.3.3.90.36.00 - **PESSOA FÍSICA:** Raimundo Vieira Costa - **RATIFICACAO:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 07 de Maio de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município.**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 158/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -**MA - OBJETO:** Contratação referente a locação Social de imóvel de propriedade de Leilane Hevelun Vasconcelos Braga em caráter de benefício social, destinado à Samira Lima Costa - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00.08.244.0043.2060.0000.3.3.90.36.00 - **PESSOA FÍSICA:** JEANE MINEIRO DA SILVA SANTOS - **RATIFICACAO:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 07 de Maio de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município.**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 159/2020 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -**MA - OBJETO:** Contratação referente a locação Social de imóvel de propriedade de Antônio Coelho da Silva em caráter de benefício social, destinado à Terezinha de Jesus Rocha da Silva - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00.08.244.0043.2060.0000.3.3.90.36.00 - **PESSOA FÍSICA:** Antônio Coelho da Silva - **RATIFICACAO:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 07 de Maio de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do**

Município.**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 160/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente a locação Social de imóvel de propriedade de Antônio Rodrigues Teixeira em caráter de benefício social, destinado à Valquiane de Sousa Oliveira - **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00.08.244.0043.2060.0000.3.3.90.36.00 - **PESSOA FÍSICA:** Antônio Rodrigues Teixeira - **RATIFICACAO:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 07 de Maio de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município.**

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. REF.: Processo nº 161/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - **ÓRGÃO:** Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alegre do Pindaré -MA - **OBJETO:** Contratação referente a locação Social de imóvel de propriedade de José Ribamar Barros em caráter de benefício social, destinado à Zilma Beatriz Borba Oliveira Lima- **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do Contrato - **VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) - **VALOR MENSAL:** R\$ 200,00 (duzentos reais) - **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso X e 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 019/20 e art. 10 § 2º, IV, do Decreto Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA nº 021/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.00.08.244.0043.2060.0000.3.3.90.36.00 - **PESSOA FÍSICA:** José Ribamar Barros- **RATIFICACAO:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. Alto Alegre do Pindaré - MA, 07 de Maio de 2020. **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município.**

LEI Nº 023/2020**LEI Nº 023 de 29 de maio de 2020****Institui Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública aos servidores ocupantes de cargos na área da saúde e da Assistência Social.**

O Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação Temporária de Emergência em Saúde Pública – GTESP, atribuída ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e contrato temporário na Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, que estiver exercendo atividades diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, desde que não perceba outras gratificações.

Parágrafo único. Não terão direito à gratificação instituída pela presente Lei os servidores afastados ou em regime de trabalho remoto.

Art. 2º A gratificação poderá ser atribuída somente enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da Covid-19, declarado pelo Decreto nº 047/2020, de 03 de maio de 2020, e será paga proporcionalmente caso o servidor exerça as atividades previstas no art. 1º por prazo inferior a um mês.

Art. 3º O valor da gratificação mensal será de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, independentemente da carga horária semanal que o servidor exerça, de acordo com seu contrato de trabalho.

Art. 4º A gratificação não será incorporada à remuneração para nenhum fim e não constituirá a base de cálculo de qualquer outra vantagem.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos para conhecimento e execução da presente Lei, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. A Prefeitura Municipal a faça imprimir, publicar e correr.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963